



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
"Nossa missão é cuidar do seu futuro"

Nº do Termo: 02/19

**TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO
CONTRATUAL DO CONTRATO DE LICENÇA DE USO
DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA –
BERTPREV E PARAMITA TECNOLOGIA
CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV, Autarquia Municipal, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Bertioga, inscrito no CNPJ sob o nº 02.581.343/0001-12, isento da Inscrição Estadual, sediado na Rua Rafael Costábile, 596, Centro, Bertioga-SP, Autarquia Municipal, neste ato denominado **LICENCIADA**, representado pelo seu Presidente Sr. **WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**, Presidente da Autarquia, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 14123386 e CPF nº 066.759.908-88 , residente e domiciliado na Rua SATURNINO DE BRITO, 283, Marapé, Santos SP, neste ato denominado **LICENCIADA** , e de outro lado a empresa **PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.931.931/0001-52, com sede na Praia do Flamengo nº 66, bloco B, salas 1620, 1720, 1603 e 1604, Flamengo, cidade do Rio de Janeiro, doravante denominada **LICENCIANTE**, neste ato representada por **MAXIM WENGERT**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 10191359-8 E CPF nº 069.484.747-05, domiciliado na sede da empresa e **GYORGY VARGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 05827748-4 e CPF nº 771.191.007-00, domiciliado na sede da empresa, considerando o que ficou decidido nos autos do proc. adm. nº 56/18 – BERTPREV, prorrogam o contrato, nos termos seguintes.







*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo
"Nossa missão é cuidar do seu futuro"

Cláusula Primeira

Fica prorrogado por 12 meses, a contar de 19/07/19, com o valor da mensalidade de R\$ 695,98, levando-se em conta o IPCA do período, permissão dada pela Cláusula Segunda, item 2.2.

Cláusula Segunda

Acresce-se ao contrato em vigor a Cláusula 13-A – Responsáveis pelo Contrato, com a seguinte redação: " Para fiel execução deste contrato, a licenciada e licenciante designam os seguintes gestores:

Licenciante: Renata Cardoso; Coordenadora ADM/FIN; domiciliada à Praia do Flamengo, 66, bloco B, sala 1720, fone 21 3826-1767 e e-mail: contratos@quantumfinance.com.br.

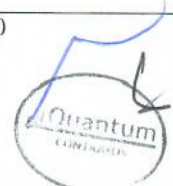
Licenciada: Gestor – Alexandre Hope Herrera; Coordenador Administrativo Financeiro; domiciliado à sede da Licenciada, fone 13 3319-9292, ramal 213; e-mail: alexandre@bertprev.sp.gov.br;

Fiscal – Jean Mamede de Oliveira; Analista de Sistemas; domiciliado à sede da Licenciada; fone 13 3319-9292, ramal 200, e-mail: jean@bertprev.sp.gov.br."

Cláusula Terceira

Ratificam-se, ademais, todos os termos do contrato originário, que consiste para todos os efeitos de Direito.

Rua Rafael Costábile, nº 596, Centro – Bertioga – SP - CEP: 11.250-000
Fone: 13-33199292 E-mail: contato@bertprev.sp.gov.br





*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo
"Nossa missão é cuidar do seu futuro"

E por estarem de acordo, firmam o presente em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga, 15 de JULHO de 2019.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE DO BERTPREV
(LICENCIADA)

MAXIM WENGERT
PARAMITA TECNOLOGIA
TECNOLOGIA
(LICENCIANTE)

GYORGY VARGA
PARAMITA
(LICENCIANTE)

Testemunhas:

1) Renata Cardoso

CPF

Renata Cardoso de Oliveira
IFP: 11043949-4
CPF: 081.788.817-99

2) Philippe Santos de B. Susse

CPF

30699768837

